

**CONVOCAÇÃO PÚBLICA Nº 01/20**  
**PROGRAMA DOUTOR EMPREENDEDOR DO PARQUE TECNOLÓGICO DA UFRJ**

A **FUNDAÇÃO COORDENAÇÃO DE PROJETOS, PESQUISAS E ESTUDOS TECNOLÓGICOS - COPPETEC**, fundação privada sem fins lucrativos, instituída em 12/03/93 conforme escritura registrada sob o nº de ordem 125.161 do livro "A" nº 33 do Registro Civil das Pessoas Jurídicas em 24/03/93, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 72.060.999/0001-75, Inscrição Municipal nº 01.119.923, com sede no Centro de Gestão Tecnológica da COPPE/UFRJ – CGTEC – CT2, Avenida Moniz Aragão, s/nº, Cidade Universitária da UFRJ, Ilha do Fundão, Rio de Janeiro, RJ, Brasil, CEP 21.941-972, neste ato representada por seus representantes legais infra-assinados, doravante denominada **COPPETEC**, com base no Convênio de Cooperação Técnica, firmado com a UFRJ para esta finalidade em 15 de janeiro de 2018, e publicado no Diário Oficial da União em 16 de janeiro de 2018, na qualidade de Fundação de Apoio do **PARQUE TECNOLÓGICO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO – UFRJ (PTEC-UFRJ)**, localizado no Campus da Universidade Federal do Rio de Janeiro, na Ilha da Cidade Universitária, Rio de Janeiro, RJ, neste ato representado por seu Diretor Executivo, vem apresentar a presente **Convocação Pública**, considerando que:

- a **COPPETEC** possui como objetivo a execução e/ou apoio à UFRJ em projetos de ensino, pesquisa, extensão, desenvolvimento institucional, científico e tecnológico e estímulo à inovação, inclusive na gestão administrativa e financeira destes projetos; realização de prestação de serviços; e obtenção dos meios para promoção e auxílio das atividades da Universidade Federal do Rio de Janeiro – UFRJ, incluído o Projeto Parque Tecnológico, local aonde será desenvolvido o Programa Doutor Empreendedor;

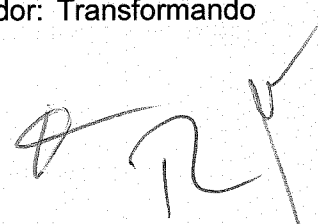
- a atuação da Fundação **COPPETEC** na gestão de ambientes promotores da inovação e as edificações e áreas nele contidas, tal qual o Parque Tecnológico da UFRJ, é disposição expressa da atual redação da Lei 8.958/94, normativo específico que rege a atuação das Fundações de Apoio, nos termos dos parágrafos 6º e 7º do artigo 1º;

Vem, pela presente convocação e amparada pelo Art.9º do Decreto nº 9.283/18, dar publicidade à oferta de vagas para ingresso no Programa Doutor Empreendedor que ocorrerá em Espaço de Coworking situado no Prédio de Uso Compartilhado do Parque Tecnológico da UFRJ, conforme previsto no Convênio estabelecido entre a Fundação Coppetec e a UFRJ, e a partir das regras gerais são apresentadas no presente instrumento.

## **1. OBJETO**

Esta Convocatória tem por objetivo ofertar 25 (vinte e cinco) vagas para ingresso no Programa Doutor Empreendedor do Parque Tecnológico, vinculado ao Programa da FAPERJ lastreado no Edital nº 17/2019 da FAPERJ.

Todos os interessados em se candidatar às vagas deverão solicitar a **Carta de Intenção** (Anexo I) como parte da candidatura ao Programa Doutor Empreendedor: Transformando Conhecimento em Inovação – Edital 17/2019 da FAPERJ.



## 2. DO PROCESSO DE CANDIDATURA E SOLICITAÇÃO DA CARTA DE INTENÇÃO

2.1- O processo de inscrição, objeto desta Convocatória, se dará em duas etapas, descritas abaixo:

a) O candidato interessado deverá preencher o formulário de inscrição (Anexo II) no Programa e enviá-lo para o e-mail <[doutorempreendedor@parque.ufrj.br](mailto:doutorempreendedor@parque.ufrj.br)> juntamente com a documentação descrita no Item III.

b) Após 03 (três) dias úteis do recebimento do correio eletrônico mencionado no Item "a", a documentação será analisada conforme os termos deste instrumento e a referida Carta de Intenção concedida, como forma de atender ao Edital Doutor Empreendedor FAPERJ nº 017/2019, em sua versão digital ou física.

b.1- No caso de necessidade de entrega física, o candidato deverá informar por correio eletrônico e retirar posteriormente na Sede do Parque Tecnológico, situada na Rua Paulo Emídio Barbosa, nº 485, mediante apresentação de documento de identidade.

b.2- O envio de pedidos de inscrição e obtenção das cartas de intenção perderá seu objeto se não respeitar a antecedência mínima de 03 (três) dias úteis para emissão, considerando a data limite do Edital Doutor Empreendedor FAPERJ nº 017/2019 conforme Item 4 desta Convocatória.

2.2- A concessão das **Cartas de Intenção** estará limitada ao número de vagas disponíveis no Programa do Parque Tecnológico, e os pedidos serão concedidos conforme ordem de entrada e atendimento à documentação solicitada.

## 3. DA DOCUMENTAÇÃO PARA OBTENÇÃO DA CARTA DE INTENÇÃO

3.1- O participante interessado em obter a Carta de Apoio mencionada neste instrumento deverá encaminhar, juntamente com o formulário descrito no **Item 2 – Etapa 1**, os seguintes documentos:

- a) Documento de Identificação Civil e Registro de CPF;
- b) Comprovação do título de Doutor ou apresentação de currículo lattes que evidencie o atendimento das condições exigidas do Edital Doutor Empreendedor FAPERJ nº 017/2019.

## 4. PRAZOS E VIGÊNCIA

4.1- A presente Convocatória ficará aberta da data de sua publicação no sítio eletrônico do Parque Tecnológico e da Fundação Coppetec, até o dia de submissão de propostas ao Edital FAPERJ 017/2019 em 23 de março de 2020.



ETAPAS	PRAZO
Lançamento desta Convocatória	12/02/2020
<b>Etapa 1:</b> Inscrição	Até 19/03/2020
<b>Etapa 2:</b> Entrega da Carta de Intenção	Até 23/03/2020

## 5. PROGRAMA DOUTOR EMPREENDEDOR DO PARQUE TECNOLÓGICO DA UFRJ E BENEFÍCIOS OFERECIDOS

5.1- A proposta selecionada no Edital FAPERJ nº 17/2019 participará do Programa Doutor Empreendedor do Parque Tecnológico da UFRJ, e as condições e forma de ingressá-lo passará pela assinatura de instrumento jurídico, cuja especificação se dará em instrumento convocatório.

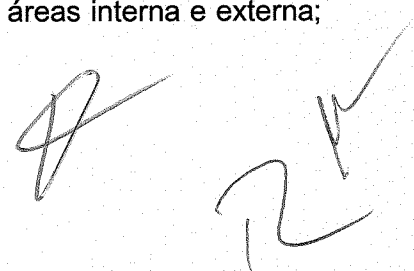
5.2- Os participantes selecionados poderão utilizar os serviços fornecidos no âmbito do Programa e as instalações do Espaço de Uso Compartilhado onde ocorrerão as atividades, sendo esse uso facultado como parte da participação no Doutor Empreendedor, limitada aos 24 (vinte e quatro) meses de duração previstos no Edital FAPERJ 17/2019, sem possibilidade de prorrogação posterior quando o instrumento que garanta a participação será extinto.

5.2.1- No Programa de apoio do Parque são oferecidos aos participantes as seguintes utilidades e serviços, a seguir descritos:

a) Dentre os serviços de articulações corporativas estão:

- Promoção da interação do projeto participante do Programa com as demais residentes no Parque e as unidades/grupos de pesquisa da UFRJ;
- Acompanhamento dos participantes no Programa através da realização de eventos e reuniões periódicas, individuais ou coletivas.
- Oferta de ferramentas que auxiliem os participantes no avanço dos seus projetos, como: workshops sobre conteúdos relacionados com o mundo do empreendedorismo; networking com empreendedores reconhecidos no ecossistema; contato com mentores potenciais.

b) Utilização facultativa de uma estação de trabalho no Espaço Compartilhado pelo participante do Programa, em Edificação que oferece: Limpeza das áreas interna e externa; Recepção das 7h às 17h; e Acesso à rede de Internet.

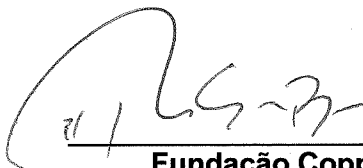


## 6. RESULTADO FINAL

**6.1-** Esta Convocação Pública e os demais documentos relacionados a mesma estarão disponíveis na página do Parque Tecnológico da UFRJ, nos endereços eletrônicos da Fundação COPPETEC - [www.coppetec.coppe.ufrj.br](http://www.coppetec.coppe.ufrj.br) - e do Parque Tecnológico da UFRJ - <http://www.parque.ufrj.br>, bem como será concedida resposta na forma do Item 2, com o envio da referida Carta de Intenção solicitada, seja na via digital ou física.

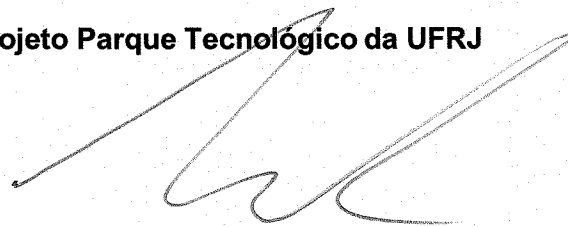
**6.2-** O ingresso posterior e efetivo do participante no Programa Doutor Empreendedor do Parque Tecnológico da UFRJ dependerá da assinatura de instrumento contratual, cuja especificação se dará em outro instrumento convocatório em momento oportuno, pois a concessão da Carta de Intenção não garante direito líquido e certo ao ingresso posterior.

Rio de Janeiro, 12 de fevereiro de 2020.

  
\_\_\_\_\_  
**Fundação Coppetec**  
Diretora Superintendente

  
\_\_\_\_\_  
**Fundação Coppetec**  
Diretor Executivo

**Com anuência do Projeto Parque Tecnológico da UFRJ**

  
\_\_\_\_\_  
Diretor Executivo

## ANEXO I

### **Modelo de Carta de Intenção (Mecanismo)**

Declaramos a intenção de receber o proponente ( \_\_ ), responsável pelo projeto ( \_\_ ), em caso de aprovação do mesmo no Edital FAPERJ Nº XX/2019 – Programa “Doutores Empreendedores: Transformando Conhecimento em Inovação – 2019”.

Salientamos que esta carta não garante a aprovação do proponente no programa de desenvolvimento de empreendimentos. Tal aprovação está condicionada à anuência da Diretoria/Conselho da instituição.

Garantimos também que cumprimos os requisitos necessários para sermos considerados um mecanismo de geração de empreendimentos conforme definido no Termo de Referência do Programa Nacional de Apoio aos Ambientes Inovadores (PNI) elaborado pelo Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações (MCTIC) e disposto no item 2.1.5.1. do edital supracitado.

Estamos cientes que as informações contidas nesta carta são passíveis de ser verificadas pela Diretoria de Tecnologia da FAPERJ.

Rio de Janeiro, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_.

---

Assinatura do Responsável Legal



**ANEXO II**

**Formulário de inscrição**

